

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS Nº 26/2023
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

O Município de XAXIM - SC, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, torna pública e aberta, a partir da data de sua publicação, as inscrições para o concurso público destinado à **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)** com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente edital:

1.1.1 Seleção e premiação de trajetória cultural nas áreas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Letras - Livro, Leitura e Literatura, Culturas Populares e Diversidades, Culturas Negras e Afro-Brasileiras, Patrimônio Material e da Paisagem Cultural, Patrimônio Imaterial, Museus, Produção, Formação, Pesquisa e Espaços Culturais de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo;

2. DAS CATEGORIAS E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

2.1.1. Seleção e premiação de trajetória cultural nas áreas de Artesanato, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Letras - Livro, Leitura e Literatura, Culturas Populares e Diversidades, Culturas Negras e Afro-Brasileiras, Patrimônio Material e da Paisagem Cultural, Patrimônio Imaterial, Museus, Produção, Formação, Pesquisa e Espaços Culturais de acordo com o inciso I do Artigo 8º de Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo:

CATEGORIA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Categoria 01: Seleção de prêmios de trajetória cultural na modalidade de (ARTE): Artesanato, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Letras - Livro, Leitura e Literatura.	14	R\$ 3.175,67	R\$ 44.459,38
Categoria 02: Seleção de prêmios de trajetória cultural na modalidade de (ARTE POPULAR): Culturas Populares e Diversidades, Culturas Negras e Afro-Brasileiras	02	R\$ 3.175,67	R\$ 6.351,34

Categoria 03: Seleção prêmio de trajetória cultural na modalidade de (PATRIMÔNIO E PAISAGEM CULTURAL): Patrimônio Material e da Paisagem Cultural Patrimônio Imaterial, Museus.	01	R\$ 3.175,77	R\$ 3.175,77
Categoria 04: Seleção prêmios de trajetória cultural na modalidade de (PRODUÇÃO CULTURAL): Produção, Formação e Pesquisa.	03	R\$ 3.175,67	R\$ 9.527,01
Categoria 05: Seleção prêmios de trajetória cultural na modalidade de ESPAÇOS CULTURAIS.	04	R\$ 3.175,67	R\$ 12.702,68
TOTAL			R\$ 76.216,18

2.1.1.1. Para esta categoria os participantes devem ser moradores do Município de Xaxim - SC há pelo menos 2 (dois) anos.

2.1.1.2. A premiação será entregue em evento público a ser realizado no mês de dezembro de 2023 e onde a apresentação pública dos trabalhos será validada como contrapartida.

2.2. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos da dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Departamento de Cultura

Unidade: 02 – Secretaria da Educação e Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1301 – Desenvolvimento Cultural

Projeto Atividade: 2045 – Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recurso: 1.716.0000 – Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00

Com o aporte no valor de R\$ 76.216,18 (setenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos) e serão distribuídos de acordo com o disposto no item 2.1 deste edital.

2.3. Ficam estabelecidas as seguintes pontuações para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022:

QUANTIDADE DE SEGMENTOS	PONTUAÇÃO
--------------------------------	------------------

01 (um) segmento	03 (três) pontos
02 (dois) segmentos	06 (seis) pontos
03 (três) segmentos ou mais	10 (dez) pontos

2.3.1. Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo:

- a. Pessoas Negras (pretas e pardas);
- b. Pessoas Indígenas;
- c. Mulheres;
- d. Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos Pessoa de comunidade nômade);
- e. Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- f. Pessoas com Deficiência - PCD.

2.3.2. O proponente que se enquadra nos grupos descritos no item 2.3.1, deverá, no ato da inscrição, apresentar autodeclaração, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital. A não apresentação da autodeclaração, impossibilitará o recebimento da referida pontuação. Para enquadramento nos grupos descritos no item 2.3.1, serão consideradas as definições previstas em lei.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem habilitar-se para a categoria descritas no item 2.1. deste edital:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Xaxim – SC;
- b) Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual em Xaxim – SC;
- c) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada na arte e na cultura com registro em Xaxim – SC.

3.3. É vedada a participação neste edital de:

- a) Integrantes da Comissão de Organização deste edital e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- b) Integrantes das Comissões de Seleção e Organização e seus familiares até 2º grau de parentesco;
- c) Proponente que esteja em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Xaxim – SC ou outro órgão público;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Pessoa física ou jurídica que se encontre, durante a vigência deste edital, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.4. As trajetórias concorrentes deverão ser de classificação indicativa LIVRE, e não sofrerão qualquer restrição quanto à temática abordada, desde que não caracterizem

apologia a crimes previstos em lei.

3.5. Ao se inscreverem, os proponentes concorrentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.6. O mesmo proponente pode inscrever mais de um prêmio, porém terá que optar por um deles, se ambos forem classificados.

3.7. Em caso de poucas inscrições ou poucos prêmios contemplados, os recursos residuais poderão ser realocados para os prêmios já contemplados neste certame e distribuídos proporcionalmente para cada modalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre 20 de setembro e 25 de outubro de 2023, exclusivamente pelo e-mail leipaulogustavoxaxim2023@gmail.com, enviando os seguintes itens:

4.1.1. Pessoas Físicas, deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo I** deste Edital;
- b) Arquivo digital do RG e/ou equivalente do Proponente;
- c) Arquivo digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF e/ou equivalente do Proponente;
- d) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no **Anexo VI** deste edital;
- e) Comprovante de residência e domicílio em Xaxim – SC a pelo menos 2 anos;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Documento que comprove a representação exclusiva de artista individual ou grupo artístico, se for o caso;
- j) Descrição do portfólio cultural conforme **Anexo I** deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevantes na sua trajetória.

4.1.2. Pessoas Jurídicas inscritas como Microempreendedor individual deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo II** deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA e com registro de domicílio em Xaxim – SC a pelo menos 2 anos;
- e) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no **Anexo VI** deste edital;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- i) Descrição do portfólio cultural conforme **Anexo II** deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevantes na sua trajetória.

4.1.3. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no **Anexo II** deste Edital;
- b) Arquivo digital do documento de identidade (RG) e/ou equivalente do responsável legal;
- c) Arquivo digital do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e/ou equivalente do responsável legal;
- d) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, em caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- e) Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e com registro de domicílio em Xaxim – SC a pelo menos 2 anos;
- f) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do responsável legal, disponível no **Anexo VI** deste edital;
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
- j) Descrição do portfólio cultural conforme **Anexo I** deste Edital, acompanhado de mídias e demais informações que o proponente considerar relevantes na sua trajetória.

Parágrafo primeiro: É de inteira responsabilidade do interessado a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos no Requerimento e Autodeclaração, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Xaxim – SC e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido em Lei.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do interessado a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência e/ou impossibilidade de leitura dos documentos inabilitará a inscrição.

4.2. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

4.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará na inabilitação do proponente.

4.4. O Município de Xaxim - SC e Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página

de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações apresentadas.

4.6 Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos e/ou falta de assinatura resultarão no indeferimento da inscrição.

4.7 O mesmo proponente pode inscrever mais de um prêmio, porém terá que optar por um deles, se ambos forem classificados.

Parágrafo único: A Prefeitura de Xaxim - SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, música, etc.) necessárias para a realização das apresentações, sendo estas de total responsabilidade dos proponentes selecionados neste edital.

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. A Comissão de Credenciamento será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que será nomeada por Decreto a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

5.2. Nenhum membro da Comissão de Credenciamento poderá, de forma alguma, ter quaisquer vínculos profissionais ou de parentesco com os proponentes, nos termos do item 3. deste Edital.

5.3. À Comissão de Credenciamento compete conferir se as inscrições obedecem às exigências expressas no item 4. deste Edital.

5.4. A relação de credenciados para a fase de avaliação será publicada no www.xaxim.sc.gov.br/lei-paulo-gustavo.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As propostas credenciadas serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) especialistas com conhecimento notório nas áreas das linguagens abrangidas por este edital e nomeados por Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município.

6.2. Os projetos que não apresentarem o material exigido em cada linguagem serão desclassificados pela Comissão de Seleção.

6.3 Todas as propostas deverão destinar, no mínimo, 10% dos recursos para a implantação de medidas de acessibilidade, na execução dos projetos, de acordo com disposto no capítulo VIII do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 e IN MINC, nº 05, de 10 de agosto de 2023.

6.4. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para as categorias descritas no item 2:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01 - Relevância artística e cultural da trajetória	40
03 - Currículos dos participantes da trajetória	40
04 - Caráter multiplicador da trajetória	20
TOTAL	100

6.5. As trajetórias que não alcançarem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação geral, segundo os critérios de avaliação, serão desclassificados.

6.6. Os projetos qualificados neste Edital deverão ser obrigatoriamente listados em ordem de classificação, sendo beneficiados os primeiros da lista até atingir o montante financeiro definido para cada linguagem.

6.7. Os recursos financeiros destinados a uma linguagem beneficiada por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes de outras categorias, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação e de acordo com a fatia de valor proposta no projeto.

6.8 As despesas administrativas para a contratação da comissão de seleção serão custeadas pelo valor referentes a até 5% dos recursos recebidos pelo município para o desenvolvimento e a aplicação da Lei 195/2022.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Serão selecionadas as trajetórias que atingirem a maior pontuação de acordo com os critérios previstos no item 6.4. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota do item Relevância Artística e Cultural as trajetórias. Caso o empate permaneça, será considerada a ordem de inscrição.

7.2. Serão automaticamente desclassificadas as trajetórias que não corresponderem aos critérios mencionados em cada categoria;

7.3. O resultado da classificação geral das trajetórias selecionadas será divulgado no www.xaxim.sc.gov.br/lei-paulo-gustavo.

7.4. Do resultado da classificação geral, no tocante a documentação, caberá recurso que deverá ser protocolado através do **leipaulogustavoxaxim2023@gmail.com**.

7.5. Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital no tocante à documentação, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte da comissão de seleção, visto que este é de caráter subjetivo.

7.6. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

8.1. Os proponentes contemplados neste edital pessoa física ou jurídica deverá ter conta corrente em qualquer banco;

9.2. Os contemplados receberão o recurso em uma única parcela, que será depositada em conta corrente.

8.3. A previsão de pagamento das trajetórias premiadas é para a data seguinte a realização da entrega simbólica da premiação e apresentação cultural prevista como contrapartida social e de acordo com o cronograma de desembolso do Município de Xaxim - SC e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

9. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

9.1. Todos os contemplados nas categorias descritas no item 2. deverão realizar atividades de contrapartida em evento de entrega da premiação que será pré agendada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Cronograma de execução referente às categorias descritas no item 2:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de Inscrições	20/09/2023 à 25/10/2023
Período de Análise Documental	26/10/2023 à 30/10/2023
Divulgação das Trajetórias Inscritas	31/10/2023
Período Recursal	01/11/2023 à 03/11/2023
Análise dos Recursos	06/11/2023 à 07/11/2023
Resposta dos Recursos	07/11/2023
Divulgação dos Proponentes aptos à Avaliação	07/11/2023
Avaliação das Trajetórias	08/11/2023 à 13/11/2023
Publicação do Resultado das Avaliações	13/11/2023
Período Recursal	14/11/2023 à 17/11/2023
Análise dos Recursos	20/11/2023 à 23/11/2023
Resposta dos Recursos	23/11/2023
Homologação do Resultado Final	24/11/2023

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Município de Xaxim - SC por meio Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, espaços, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas contrapartidas das trajetórias premiadas, sendo essas de total responsabilidade dos proponentes.

11.2. As trajetórias premiadas neste edital autorizam a Município de Xaxim - SC por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

11.3. Nenhuma indenização será devida ao proponente pela elaboração, apresentação de documentação e proposta relativa ao presente Edital.

11.4. Em nenhuma hipótese poderá haver troca dos proponentes ou do objeto da proposta de premiação de trajetória cultural.

11.5. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados no site do Município de Xaxim - SC e/ou por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.6. O presente edital ficará à disposição dos interessados no site: www.xaxim.sc.gov.br/lei-paulo-gustavo

11.7. Outros esclarecimentos só poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: email **leipaulogustavoxaxim2023@gmail.com**

11.8. Os casos omissos serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, pela Comissão de Organização e o setor jurídico do Município, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

Anexo I – Formulário de inscrição Pessoa Física;

Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Declaração - Diversidade e inclusão;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Representação

Anexo V - Modelo de Declaração de Residência;

Anexo VI - Termo de Cessão de uso de dados, imagem e voz.

Xaxim/SC, 19 de setembro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito de Xaxim/SC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

Zona urbana periférica

Zona rural

Área de vulnerabilidade social

Unidades habitacionais

Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

Áreas atingidas por barragem

Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

-
- Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa Não Binária
 Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto

- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Vai concorrer para os mecanismos de estímulo previstos no artigo 17º da Lei Complementar nº 195/2022?

- Sim Não

Se sim. Qual? (Serão considerados os seguintes grupos para os mecanismos de estímulo):

- Pessoa Negra (preta ou parda)
- Pessoa Indígena
- Mulher
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoa do Segmento LGBTQIAPN+
- Pessoa com Deficiência - PCD

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Assinale a categoria onde você pretende concorrer:

Categoria 01: Seleção de prêmios de trajetória cultural na modalidade de (ARTE): Artesanato, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Letras - Livro, Leitura e Literatura.

Categoria 02: Seleção de prêmios de trajetória cultural na modalidade de (ARTE POPULAR): Culturas Populares e Diversidades, Culturas Negras e Afro-Brasileiras

Categoria 03: Seleção prêmio de trajetória cultural na modalidade de (PATRIMÔNIO E PAISAGEM CULTURAL): Patrimônio Material e da Paisagem Cultural Patrimônio Imaterial, Museus.

Categoria 04: Seleção prêmios de trajetória cultural na modalidade de (PRODUÇÃO CULTURAL): Produção, Formação e Pesquisa.

Categoria 05: Seleção prêmios de trajetória cultural na modalidade de ESPAÇOS CULTURAIS.

ANEXAR AQUI CURRÍCULUM OU PORTIFÓLIO DO INSCRITO

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO

MODELO DE CONTEÚDO DE CURRÍCULUM OU PORTIFÓLIO DO INSCRITO

Inscrição pessoa Física

1. Nome artístico: responda como você é conhecido na sua área de atuação/segmento

2. Anos de atuação responda há quantos anos você atua na sua trajetória cultural

3. Área de atuação:

4. Formação:

5. Experiência profissional:

6. Conte a sua trajetória cultural em até 5.000 caracteres conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como você trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Você atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros ponto de interrogação você exerce outra atividade profissional? Qual?

7. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não BináriaBinárie
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação completo

Assinale a categoria onde você pretende concorrer com sua Empresa ou Entidade Cultural:

- Categoria 01:** Seleção de prêmios de trajetória cultural na modalidade de (ARTE): Artesanato, Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Letras - Livro, Leitura e Literatura.
- Categoria 02:** Seleção de prêmios de trajetória cultural na modalidade de (ARTE POPULAR): Culturas Populares e Diversidades, Culturas Negras e Afro-Brasileiras
- Categoria 03:** Seleção prêmio de trajetória cultural na modalidade de (PATRIMÔNIO E PAISAGEM CULTURAL): Patrimônio Material e da Paisagem Cultural Patrimônio Imaterial, Museus.
- Categoria 04:** Seleção prêmios de trajetória cultural na modalidade de (PRODUÇÃO CULTURAL): Produção, Formação e Pesquisa.

() **Categoria 05:** Seleção prêmios de trajetória cultural na modalidade de ESPAÇOS CULTURAIS.

ANEXAR AQUI CURRÍCULUM OU PORTIFÓLIO DO INSCRITO

SEM ESTE ANEXO NÃO HÁ COMO AVALIAR A TRAJETÓRIA QUE CONCORRE A PREMIAÇÃO

MODELO DE CONTEÚDO DE CURRÍCULUM OU PORTIFÓLIO DO INSCRITO

Inscrição pessoa Jurídica

1. Nome da Empresa ou Entidade Cultural:

2. Anos de atuação: responda há quantos anos sua Empresa ou Entidade Cultural atua na sua trajetória cultural

3. Área de atuação da Empresa ou Entidade Cultural:

4. Conte a trajetória da Empresa ou Entidade Cultural em até 5.000 caracteres. Conte quando e onde começou sua trajetória? Porque sua trajetória cultural é importante para sua comunidade? Como sua Empresa ou Entidade Cultural trata das diferentes formas de preconceito nas suas atividades? Como sua Empresa ou Entidade Cultural atua com outros parceiros da cultura? Quais são seus parceiros?

5. Informações adicionais:

Cidade, data

Nome e assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA PONTUAÇÕES PARA OS MECANISMOS DE ESTÍMULO PREVISTOS NO ARTIGO 17º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(Para agentes culturais concorrentes às critérios de pontuação)

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins
de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (ASSINALAR ABAIXO SEU
ENQUADRAMENTO):

- Pessoa Negra (preta e parda);
- Pessoa Indígena;
- Mulheres;
- Pessoa de Povos Tradicionais (Povo de Terreiro, quilombolas, ribeirinhos, caboclos e pessoa de comunidade nômade);
- Pessoas do Segmento LGBTQIAPN+;
- Pessoas com Deficiência – PCD nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Xaxim/SC _____ de _____ de _____

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS (CPF)	ASSINATURAS

Acrescentar mais linhas se necessário, máximo 15 linhas.

Xaxim/SC _____ de _____ de _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **(nome do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)**, portador do CPF nº _____ e RG nº _____ Órgão Expedidor/UF _____, residente de domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade _____, CEP _____, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL Nº 01/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG nº _____ Órgão Expedidor/UF _____, inscrito no CPF nº _____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na cidade de Xaxim/SC, CEP _____, na condição de:

- Membro da família
 Imóvel cedido/Comodato
 Aluguel sem contrato de locação
 Outro: _____.

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Xaxim/SC _____ de _____ de _____

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

**DEVERÁ SER ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO, CÓPIA DE FATURA COMPROBATÓRIA,
SOB PENA DE NULIDADE DO DOCUMENTO E INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

ANEXO VI
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS
IMAGEM E VOZ**

AUTORIZADOR (A)/PROPONENTE:

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade:	Estado:
Telefones:	()	()
E-mail:		

AUTORIZADA/ENTE PÚBLICO:

REFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM inscrita no CNPJ sob nº **82.854.670/0001-30**, localizada à Rua Rui Barbosa, 347, Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao presente **EDITAL NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO** bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de Inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome do (a) AUTORIZADOR(A) e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por mídias eletrônicas e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) O (A) AUTORIZADO(A) renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim/SC Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual.
- Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Xaxim/SC, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO (A)
AUTORIZADOR (A)